



DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
D.O. 3/12/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 453, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 973.

Inclue mais uma letra ao § 5º
do artigo 51 da Lei nº 3 154,
de 6 de janeiro de 1 972.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O § 5º do artigo 51 da Lei nº 3154,
de 6 de janeiro de 1 972, passa a ter a letra a, com a
seguinte redação:

a) morte ou renúncia

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de novembro
de 1 973, 152º da Independência e 85º da República.

Registrada a fl. 53 v. do
livro competente.
bba - 16/07/85
Silva